



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI N° 6.132 DE 03 DE JULHO DE 2014.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PELOTENSE AO JORNALISTA
HÉLIO FREITAG JR.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pelotense ao Jornalista Hélio Freitag Jr.

Parágrafo Único. Sua trajetória na área da Comunicação, bem como sua atuação como Jornalista no Jornal Diário da Manhã, o remete para esta justa homenagem da câmara de vereadores.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 03 DE JULHO DE 2014.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete